



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.218/2019.

“Dispõe sobre alteração do Art. 4º da Lei 1.190/2018 de 20 de abril de 2018 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O Art. 4º da Lei nº 1.190/2018 de 20 de abril de 2018, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 4º *Os recursos em seus valores mensais a serem repassados a cada entidade serão os seguintes:*

ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....até R\$ 42.000,00

Art. 2º Para atender a despesa com o projeto autorizado pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2019, um Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**, para atender a dotação orçamentária, a saber:

12	Educação
12365	Educação Infantil
123650020	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
123650020.2.121000	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA
123650020.2.122000	SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
176 Fonte...:	1 TESOURO
Aplicação:	210.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Art. 3º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por anulação de dotação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme dotação abaixo:

99	RESERVAS
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999990004	GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA
999990004.2.026000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39 FONTE...:	1 TESOIRO
APLICAÇÃO:	110.0000 GERAL

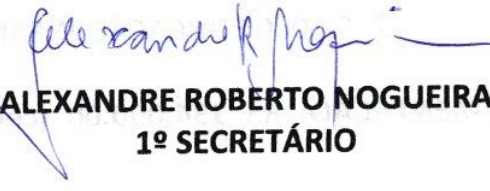
TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 23 de janeiro de 2019.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO